

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 858 - DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **JOSIEL NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 916.811.205-00 RG nº 6.528.969 SSP/BA, residente e domiciliado na Getúlio Vargas, S/Nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 14 de Agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 859 - DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **ASSISTENTE DE OFICINA**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **JOSÉ LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 011.172.415-56 e no RG nº 11.635.632-01 SSP/BA, residente e domiciliado na Getúlio Vargas, S/Nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 14 de Agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 860 - DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de
Canudos – Ba, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela
Lei Orgânica Municipal, resolve,
DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **COORDENADOR DE POVOADO “DO DISTRITO BENDENGÓ** no Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, o Sr. **JOSÉ AURÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 971.171.295-49 e do RG 07.953.493-78 SSPBA, residente e domiciliado no Distrito de Bendegó - Canudos – Bahia. Vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 14 de agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 861 - DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de
Canudos – Ba, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela
Lei Orgânica Municipal, resolve,
DECRETAR o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA
DE POVOADO “DO DISTRITO BENDENGÓ** no Município de Canudos – Estado
da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, a Sr.^a **ALINE DOS
SANTOS SOUZA**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 053.712.635-00 e do
RG 15.967.150-73 SSP/BA, residente e domiciliado no Distrito de Bendegó - Canudos
– Bahia. Vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 14 de agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 862 - DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba,
no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, resolve **DECRETAR** o que
segue:

Art. 1º - Exonera do cargo de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** do Município de Canudos – Estado da Bahia, a Sr. **LAION FELIPE GAMA CAMPOS**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF nº 033.891.445-52, residente e domiciliado na Avenida Senador Pompeu - Centro, Canudos – Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique – se.

Canudos – Bahia, 14 de agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300